

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 39
Comissão Permanente de Licitação

projeto: **ESTRUTURAL**

Tipo de edificação: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

localiz. da obra.: **RIO BRANCO E SERRINHA- IRINEÓPOLIS- SC**

resp. técnico:


José Alfredo Pinto
Visto CREA-SC 16069-3
CREA PR - 13050/D
Engenheiro Civil


Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

des.: **JAP** data: **04/2014**

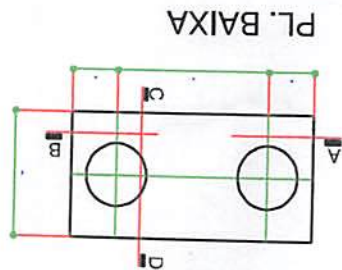
ref.: **PL. LOCAÇÃO DE ESTACAS, FORMAS DE BLOCOS E VIGAS DE BALDRAME E PILARES - DET. DAS ARM. DE BLOCOS, PILARES E VIGAS DE BALDRAME.**

fls.: **01/02** área a construir: **398,00 m²** obra: **EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA**

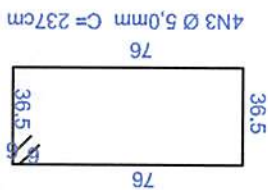
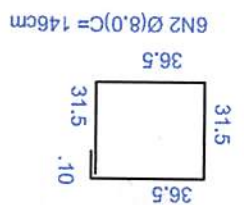
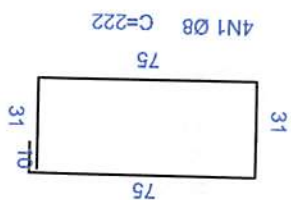
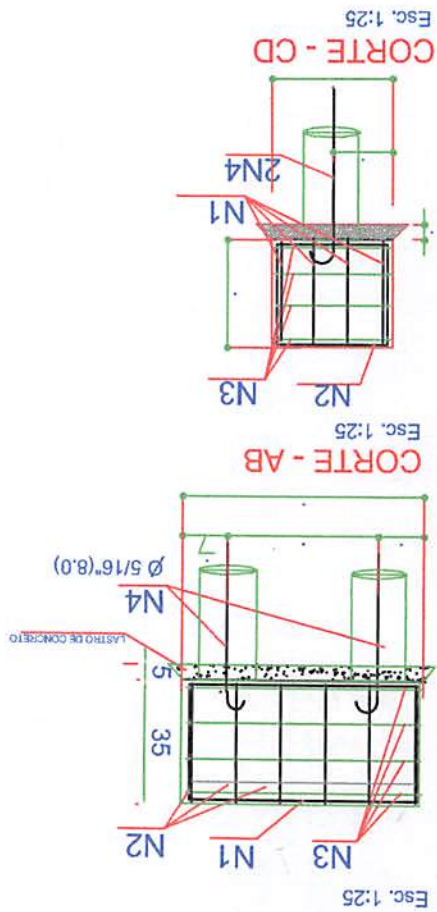
escalas:

STAPLES

BLOCO DE 2 ESTACAS



PL. BAIXA



N5 - Ø8 = 140 cm
06 ESPERAS. POR PILAR

RESUMO DAS ARMADURAS DO BLOCO

POSICÃO DA ARMADURA NO BLOCO	AÇO	DIAM. (mm)	PESO (kg/m)	QUANT. TIPO	COMPRIMENTO		PESO (kg)
					PEÇA (m)	TOTAL	
N1	50-A	8	0,40	4	2,22	8,88	3,72
N2	50-A	8	0,40	6	1,46	10,22	10,73
N3	60-B	5	0,15	4	2,37	9,48	1,49
N4	50-A	8	0,40	4	1,65	6,60	2,77
VOLUME DE CONCRETO = 0,112m ³					fck = 18 mPa		
TOTAL							

Ita.: _____

Área a construir: 398,00 m²

rel.: _____

José Alfredo Pinto
Visto CREA-SC 16069-3
CREA PR - 13050/D
Engenheiro Civil



resp. técnico:

localiz. da obra:

prop.:

Tipo de edificação:

projeto:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RIO BRANCO E SERRINHA-IRINEÓPOLIS-SC

ESTRUTURAL




Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

des.: JAP

data: 04/2014

Comissão
Loteamento
Fl. 40
ESTRUTURAL
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

PILAR QUE NASCE	
PILAR QUE CONTINUA	
PILAR QUE TERMINA	

4,2 mm	580080	621,38 kg	498	CA-60-B
5,0 mm	100516	165,65 kg	86	CA-60-B
8,0 mm	239874	988,28 kg	206	CA-50-A
10,0mm	566582,00	3676,55 kg	486	CA-50-A
12,5mm	52711	542,92 kg	45	CA-50-A

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 21
 Comissão Permanente de Licitação

projeto: **ESTRUTURAL**

Tipo de edificação: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

prop.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

localiz. da obra.: **RIO BRANCO E SERRINHA- IRINEÓPOLIS- SC**

resp. técnico:


José Alfredo Pinto
 Visto CREA-SC 16069-3
 CREA PR - 13050/D
 Engenheiro Civil


Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

des.: JAP data: 04/2014

fls.: área a construir: ref:

ACO	TIPO	DIAM. (mm)	QUANT.	COMP. UNIT.	COMP. UNIT.	ACO
50-A	N1	8,0	252	222	55944	55944
50-A	N2	8,0	378	146	55188	55188
60-B	N3	5,0	252	237	59724	41580
50-A	N4	8,0	252	165	35280	91200
50-A	N6	10,0	6	15200	96200	96200
60-B	N7	4,2	962	100	98220	98220
50-A	N8	10,0	6	16370	93240	93240
60-B	N9	4,2	1036	90	86940	86940
50-A	N10	10,0	276	315	92720	92720
60-B	N11	4,2	1159	80	32850	32850
50-A	N12	10,0	90	365	5040	32850
50-A	N13	10,0	16	315	3800	5040
50-A	N14	10,0	38	100	25920	3800
50-A	N15	12,5	4	6480	12780	25920
50-A	N16	8,0	2	6390	44440	12780
60-B	N17	4,2	404	110	148200	44440
50-A	N18	10,0	6	24700	161800	148200
60-B	N20	4,2	1618	100	30990	161800
50-A	N21	10,0	6	5165	10330	30990
50-A	N22	8,0	2	5165	0	10330
50-A	N23	0,0	0	0	29430	0
60-B	N24	4,2	327	90	1665	29430
50-A	N25	12,5	3	555	1090	1665
50-A	N26	8,0	2	545	922	1090
50-A	N27	8,0	2	461	1695	922
50-A	N28	12,5	3	565	3360	1695
60-B	N29	5,0	28	120	5466	3360
50-A	N30	12,5	6	911	5466	5466
50-A	N31	12,5	4	891	3564	3564
50-A	N32	12,5	6	483	2898	2898
50-A	N33	10,0	4	463	1852	1852
50-A	N34	12,5	5	475	2375	1820
50-A	N35	10,0	4	455	1820	1820
50-A	N36	10,0	4	401	1604	1604
50-A	N37	10,0	2	381	762	762
60-B	N38	4,2	25	90	2250	2250
50-A	N39	8,0	4	455	1820	1820
60-B	N40	4,2	25	80	2000	2000
50-A	N41	12,5	6	496	2976	2976
50-A	N42	12,5	4	476	1904	1904
60-B	N43	4,2	27	130	3510	3510
60-B	N44	4,2	1	2590	2590	2590
60-B	N45	5,0	4	9358	37432	37432
60-B	N46	4,2	40	460	18400	18400
50-A	N47	10,0	28	300	8400	8400
60-B	N48	4,2	68	80	5440	5440
60-B	N49	4,2	361	60	21660	21660
50-A	N50	10,0	8	354	2832	2832
50-A	N51	10,0	8	334	2672	2672
50-A	N52	12,5	12	354	4248	4248
60-B	N53	4,2	80	80	6400	6400
50-A	N54	8,0	172	145	24940	24940

QUADRO RESUMO DE BARRAS

COMP.DIM. PESO + 3% BARRAS ACO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 42
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Urgência: SIM
H - Vigência: 8 MESES
I - Objeto da Licitação: ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 220 - Recursos Demais Transferencias SUS	4.4.90.92.51.00.00.00	163.200,00
2	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	4.4.90.92.51.00.00.00	235.288,01
77	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 3429 - Saldo ano anterior - Recursos Demais Transferência	4.4.90.92.51.00.00.00	564.044,31
78	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 3264 - Rendimentos de recursos vinculados	4.4.90.92.51.00.00.00	22.444,42
Total Previsto :				984.976,74

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Processo Adm. nº: 1/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Data de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 8 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.92.51.00.00.00	163.200,00
	Fonte de Recurso : 220 - Recursos Demais Transferencias SUS			
12	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.92.51.00.00.00	235.288,01
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			
17	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.92.51.00.00.00	564.044,31
	Fonte de Recurso : 3429 - Saldo ano anterior - Recursos Demais Transferência			
78	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.4.90.92.51.00.00.00	22.444,42
	Fonte de Recurso : 3264 - Rendimentos de recursos vinculados			
Total previsto:				984.976,74

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (10413)	433.043,8900	433.043,89
2	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (10412)	551.932,8500	551.932,85
Total Geral ----->				984.976,7400	984.976,74

Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>44</u>

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 45
Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

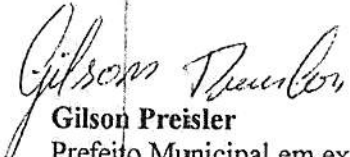
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1°** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6° da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica atraves da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

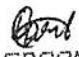
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.


Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 1/2015
Número Processo / Ano: 1/2015
Data do Processo: 19/02/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.51.00.00.00	163.200,00	163.200,00
12	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.51.00.00.00	235.288,01	235.288,01
77	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.51.00.00.00	564.044,31	564.044,31
78	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.92.51.00.00.00	25.915,31	22.444,42
					Total Previsto:	984.976,74

					Total Geral:	984.976,74
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 19/02/2015

Assinatura do Responsável

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

1. PREAMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 539/2014, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 01/2015, do tipo **Menor Preço por Item**, no regime de **Empreitada por preço Global**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Saúde, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes n.º 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 18 de março de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM ÁREA DE 398 M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM ÁREA TOTAL DE 398 M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

ITEM	OBJETO
01	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM ÁREA TOTAL DE 398M ² , DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
02	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM ÁREA DE 398M ² , DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

- ❖ A obra consiste na execução de 02 edificações, para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, contendo salas para consultórios e farmácia, banheiros, salas para depósitos, sala de reunião, e demais divisões, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo.
- ❖ A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA-SC, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.

d) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

e) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

g) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

h) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

i) Declaração do conhecimento e cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. (Anexo V).

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data apazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada, para cada Unidade Básica de Saúde, com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos VIII**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas separadas para cada Unidade de Saúde a ser construída;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo IX deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

por cento) do valor total do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

7.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

7.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço por Item**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo de:

ITEM	OBJETO	VALOR MÁXIMO RS
01	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE	433.043,89

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

	MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	
02	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	551.932,85
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$		984.976,74

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS

11.1. Recursos provenientes de recursos próprios do Município e de convênios.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias, relativas a 2015.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

15.1. O prazo máximo para a execução é de **08 (oito meses) meses** conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** deste Edital), para cada Unidade de Saúde. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

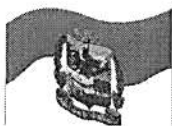
16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Saúde, pela Sra. Giseli Kempinski ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

qual responde o Senhor José Alfredo Pinto, na qualidade de Engenheiro Civil, bem como o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho Engenheiro Civil, aos quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 meses após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento de Compras e Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V - Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração;

Anexo VII – Projeto (Site: www.irineopolis.sc.gov.br);

Anexo VIII – Planilha de Orçamento (Site: www.irineopolis.sc.gov.br);

Anexo IX – Cronograma Físico-Financeiro (Site: www.irineopolis.sc.gov.br);

Anexo X – Memorial Descritivo (Site: www.irineopolis.sc.gov.br);

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIARIO OFICIAL DO ESTADO IMPRENSA NACIONAL – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO; JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL; JORNAL DIARIO DO PLANALTO – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL; MURAL PUBLICO – IMPRENSA OFICIAL – LEI Nº 1.018/2001 DE 21 DE ABRIL DE 2001; DOM/SC- DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA; SITE OFICIAL DO MUNICIPIO – www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 19 de março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 01/2015, modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM ÁREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM ÁREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL R\$
01	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM ÁREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	
02	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM ÁREA DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- ❖ A obra consiste na execução de 02 edificações, para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, contendo salas para consultórios e farmácia, banheiros, salas para depósitos, sala de reunião, e demais divisões, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo.
- ❖ A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$** _____ (_____), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição (para cada Unidade de Saúde) emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CNF da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras (para cada Unidade de Saúde), deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 08 (oito) meses (para cada Unidade de Saúde), conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo IX** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da Sra. Giseli Kempinski ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor José Alfredo Pinto, na qualidade de Engenheiro Civil, bem como o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho Engenheiro Civil, aos quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias, relativas a 2015.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 16 (dezesesseis) meses após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 01/2015, Processo Licitatório n.º 01/2015, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 01/2015, Processo Licitatório n.º 01/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de _____ de _____.

Fundo Municipal de Irineópolis
Giseli kempinski
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 72
Comissão Permanente de Licitação



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015**

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis, ____ de _____ de 2015.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 01/2015

Tomada de Preços nº 01/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para realizar a etapa final da construção de 02 unidades básicas de Saúde, de acordo com projetos, planilha orçamentária e cronograma físico – financeiro.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

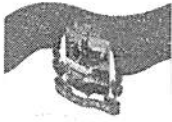
No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

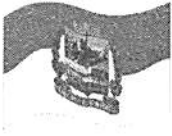
X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, opino pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 05 de março de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo: 1/2015
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 19/02/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2015

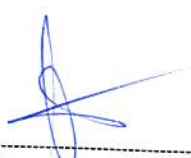
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Irineópolis, 23 de Fevereiro de 2015.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo: 1/2015
Processo de Licitação: 1/2015
Data do Processo: 19/02/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

nº 80

Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 18/03/2015 até às 09:00 horas do dia 18/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (10413)
2	1,000	UN	CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BASICA DE SAUDE, NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (10412)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Irineópolis, 23 de Fevereiro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Página: 1/1



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 1/2015 Licitação: 1/2015 - TP Data do Processo: 19/02/2015

1	DOM/SC	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓
3	IMPrensa NACIONAL	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓
4	MURAL PUBLICO	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓
5	SITE MUNICIPIO	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓
6	JORNAL A NOTICIA	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓
7	JORNAL DIÁRIO DO PLANALTO	23/02/2015	Edital/Justificativa ✓

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 82
Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que o processo que se realizara no dia 18 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 295/2015



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 263/2015
Data da Compra: 4/2/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 385)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 FMS - ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		194,81	194,81
					Total Geral:	194,81
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	194,81

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que o processo que se realizara no dia 18 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

194,81



Camboriú

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2015-FUNPOM
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DA PM DA 1ª CIA DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas na Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 14:00 horas do dia 09 (Nove) de Março de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-0500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
 Camboriú, 19 de Fevereiro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 271994

participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: Aquisição Veículo de passeio, popular: Processo Licitatório nº 029/2015, na modalidade Pregão Presencial. Abertura: 17/03/2015 às 13:30 horas.
 Local para retirada do edital completo: Rua Pergentino Alberici 150 – Cidre Rios-SC e www.entripos.sc.gov.br. Informações: Fone (49) 3351-0500 ou 3351-0037. João Maria Roque - Prefeitura Municipal

Cod. Mat.: 272132

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que o processo que se realizará no dia 18 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº. 8.666/93, visando a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM ÁREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM ÁREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.
GISELI KEMPINSKI
 Gestora do FMS

Cod. Mat.: 271936

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
 A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, COM ÁREA DE 164,85 M², DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO", o Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 272008

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 019/2015
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para **SERVIÇOS DE ROÇAGEM DOS JARDINS E PATIOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 14h30min do dia 09 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 20de fevereiro de 2015.

Ovaldo Gem
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Cod. Mat.: 272056

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015 PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, seleciona EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.
 Este Edital de Chamada Pública, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis, a partir de 24/02/2015 até 27/03/2015 (de segunda a sexta) das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, bem como no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, Link Licitações.
 A documentação solicitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, até as 18:00h do dia 27 de março de 2015.
 Itajaí-SC, 20 de fevereiro de 2015
SADI ANTÔNIO PIRES
 Secretário Municipal de Habitação

Cod. Mat.: 272085

Município de Itajaí
 Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 033/2015
 Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/ Empresa: IMPLANTEST CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ: 06.721.058/0001-62
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993/Modalidade: Concorrência 016/2014/Número do Processo: 2740081/2014/Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DO EDIFÍCIO ANEXO AO PALÁCIO MARCOS KONDER/Data Assinatura: 19/02/2015/Validade: Com o licitante vencedor será firmado termo contratual com prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a partir da ordem de serviço.Valor: R\$ 1.653.096,91 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Cod. Mat.: 272161

Itapema

Estado de Santa Catarina
 Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
 O Município de Itapema, torna pública a abertura do: **Processo nº 038 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.012.2015**
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção das viaturas que compõem a frota municipal, Polícia Civil e Militar e Corpo de Bombeiros.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(catorze) horas do dia 03/03/2015.
Abertura do Pregão: 05/03/2015 às 14:00(catorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.012.2015" ou pessoalmente, Avenida Neuzeu Ramos, 134, Bairro Centro.
 Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
 Itapema, 20 de fevereiro de 2015.
Sérgio Roberto Lyra
 Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 271939

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015
 O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº 5/2015 FMS, cujo objeto é a aquisição, de forma parcelada, de materiais e equipamentos de informática, destinados para as Unidades Básicas de Saúde. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 05 de março de 2015. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br.
 Itapiranga - SC., 20 de fevereiro de 2015.

Milton Simon
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 271917

Campo Belo do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE CAMPO BELO DO SUL - EXTRATO DO EDITAL DE PP 05/2015
 O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Campo Belo do Sul, SC, torna público aos interessados, que realizará, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, às 09:00hs do dia 05 de março de 2015, Pregão Presencial 05/2015, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades do fundo municipal de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua: Major Teodoro Furtado 30 – Campo Belo do Sul SC, pelo telefone (49) 32491133, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira ou e-mail licitacao@fmsul@yahoo.com.br.
 Campo Belo do Sul/SC, 20/02/2015 – Edilson José de Souza – Prefeito.

Cod. Mat.: 272058

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE CAMPO BELO DO SUL - EXTRATO DO EDITAL DE PP 07/2015
 O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Campo Belo do Sul, SC, torna público aos interessados, que realizará, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, às 14:30hs do dia 05 de março de 2015, Pregão Presencial 07/2015, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para depósito nas unidades sanitárias de saúde deste município para manutenção das atividades do fundo municipal de saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Rua: Major Teodoro Furtado 30 – Campo Belo do Sul SC, pelo telefone (49) 32491133, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira ou e-mail licitacao@fmsul@yahoo.com.br.
 Campo Belo do Sul/SC, 20/02/2015 – Edilson José de Souza – Prefeito.

Cod. Mat.: 272062

Entre Rios

O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: Obra de construção do **PACO** municipal de Entre Rios - SC. Processo Licitatório nº 027/2015, na modalidade Tomada de Preço. Abertura: 18/03/2015 às 13:30 horas.
 O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a participar de ato público para a aquisição do seguinte Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos clínico geral. Processo Licitatório nº 028/2015, na modalidade Pregão Presencial. Abertura: 17/03/2015 às 09:30 horas.
 O Município de Entre Rios, convida todos os interessados a

Andressa Prefeitura Irineopolis

De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015 09:27
Anexar: ATT00011.dat
Assunto: Orçamento

Data



Fundo de Materiais, Serviçõs, Impressos e PãblicaÃ§Ãmes Oficias
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos LimÃmes
 88045-250 - FlorianÃ³polis - SC
 Telefone: **48-3665-6200**

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÃ“POLIS**
 EndereÃ§o **PARANÃ“**
 Cidade **IRINEÃ“POLIS - Santa Catarina**
 Telefone **4736251111**
 CNPJ **83102558000105**
 Contato **ANDRESSA BENDLIN**

Bairrc
 CEP:

ORÃ§AMENTO nÃº 2719

Cd. Produto Un
 81 PublicaÃ§Ã£o de Matã©ria no Diãrio Oficial Eletrãnico

Data da publicaÃ§Ã£o.....: 23/2/2015
 Validade da proposta...: 23/2/2015
 Responsãvel.....: InformaÃ§Ãmes Forr

ObservaÃ§Ão: Este orã§amento refere-se a matã©ria submetida eletronicamente no DOE, qu correspondente. A matã©ria quando publicada no DOE, poderã sofrer alteraÃ§Ãmes de tamanl diagramaÃ§Ã£o eletrãnica, para melhor adequã-la no espaÃ§o do Jornal junto com outras pul

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015

##ATO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

##TEX O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna

público para conhecimento dos interessados que o processo que se realizará no dia **18 de março de 2015**, às 09:00 horas, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando etapa final da construção de 02 unidades básicas de saúde, sendo uma na localidade de serrinha com área de 398m², e outra na localidade de rio branco com área total de 398m², de acordo com projetos, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com fornecimento de materiais e mão de obra. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

#GISELI KEMPINSKI

##Gestora do FMS

##DAT Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.



242,96

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
88
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal nº

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

- Data de envio:** 20/02/2015 11:00:38
- Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis
- Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA
- Ofício:** 3394190
- Data prevista de publicação:** 23/02/2015
- Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
- Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7883609	UBS.rtf	1a15d65393eabc39 132ffe38bcbae7cd	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 299/2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - Santa Catarina
 Fl. n.º 83
 Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 267/2015
 Data da Compra: 4/2/2015
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 389)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL**
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Banco:
 CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Agência:
 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - FMS - ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM ÁREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM ÁREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		242,96	242,96
					Total Geral:	242,96
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 4 de Fevereiro de 2015

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO



porta correção lateral, capacidade mínima 15 lugares + motorista, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convênio nº. 172/DEPCN/2013.

**RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**

Tipo: PREGÃO
 Modalidade: ELETRÔNICO
 Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
 Processo Administrativo: 458/2014-SEMAP

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Um veículo Tipo Van Novo, teto alto, porta correção lateral, capacidade mínima 15 lugares + motorista, tudo conforme Resumo do Edital de Licitação para cumprimento do Objeto do Convênio nº. 172/DEPCN/2013, nos termos e condições do Projeto Básico/Termo de referência e Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. 3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1. As propostas deverão ser cadastradas no período de 23/02 até o dia 10/03/2015, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2. A data para a fase de lances e propostas no dia 10/03/2014, às 10:05 horas (Horário de Brasília), no endereço www.cidadecompas.com.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:
 5.1.1. 08.001.20.606.0015.1136- Aquisição de Equipamentos, sendo Veículos Convênio nº. 172/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 021436-Outros Recursos da União não relacionados a educação/saúde - Convênio nº. 172/DEPCN/2013.

6 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 às 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.cidadecompas.com.br e no portal da transparência do Município de São Felipe D'Oeste-RO através do link <http://189.74.156.50:8080/portalttransparencia/> na Entidade Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste no exercício de 2014 na Aba "Licitações"

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1084/2015, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão pública no dia 17 de Março de 2015, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, conforme Resumo do Edital de Licitação, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratações destinadas a Construção do Refeitório da Escola Geone Silva no Município de São Felipe D'Oeste-RO. Tudo conforme Convênio nº. 573/DEPCN/2013, firmado com a União por intermédio do Ministério da Defesa, com intervenção do Programa Calha Norte e Município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme Projeto Básico, Projeto Técnico, Planta, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho aprovado pelo Calha Norte.

RESUMO DE EDITAL

Tomada de Preço nº. 001/2015
 Tipo: Licitação LEI 8.666/1993
 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Finalidade: CONTRATAÇÃO EXECUCAO GLOBAL, conforme

Ordem de Serviço
 Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
 Processo Administrativo: 638/2014-SEMUSA
 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo-SEMECE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto Municipal 901/2012 e demais condições fixadas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para Execução de Serviços, Obras e Contratações destinadas a Construção do Refeitório da Escola Geone Silva no Município de São Felipe D'Oeste-RO. Tudo conforme Convênio nº. 573/DEPCN/2013, firmado com a União por intermédio do Ministério da Defesa, com intervenção do Programa Calha Norte e Município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme

Projeto Básico, Projeto Técnico, Planta, Planilhas Orçamentárias e Plano de Trabalho aprovado pelo Calha Norte, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. 3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indecifráveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 17/03/2014, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2. A data para abertura dos envelopes será no dia 17/03/2014, às 09:00 horas, no mesmo endereço.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso seja necessário:
 5.1.1. 04.001.12.365.0004.1129- Construção de Refeitório da Escola Municipal Geone Silva Ferreira Convênio nº. 537/DEPCN/2013; Elemento de Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recursos: 021436-Outros Convênios da União (Não relacionados a Educação/Saúde)/Convênio nº. 537/DEPCN/2013;

6 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 às 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, 20 de fevereiro de 2015.
 Marildo Spazzinato
 Pregoeiro

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 32/2014**

Processo nº 0167/2014-SMOU

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada referente à Concorrência supracitada, e com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, decidiu CLASSIFICAR, a proposta da empresa ALPHIA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, por atender as exigências do Edital. Ante o exposto, a Comissão declara vencedora a empresa ALPHIA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP (CNPJ: 08.643.167/0001-82), por ter apresentado o menor preço no valor total de R\$ 4.190.273,89 (quatro milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço global. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2015.
 ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BALIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015. Tipo menor preço por Lote de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de viaturas utilitárias para atender o município de São João da Baliza, fonte recursos: Convênio nº 801765/2014. A abertura será realizada às 09:00 horas no dia 27 de Março do corrente ano, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

São João da Baliza-RR, 11 de fevereiro de 2014.
 DIRCEU FREITAS DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Processo Licitatório nº 0008/2015

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

OBJETO: Concessão do direito real de uso de parcela do bem imóvel, de posse do Município, com a finalidade específica do incentivo e estímulo à instalação de empresa/negócio/empreendimento voltado especificamente ao tratamento e/ou a recuperação de pessoas enfermas e/ou debilitadas, em estrito cumprimento à finalidade específica para o qual o Município recebeu o aludido imóvel e atendimento à destinação que lhe vem sendo dada; e com o escopo secundário da geração de emprego e renda, no Município.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 06 de março de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIMENTO E SESSÃO: às 09h15min do dia 06 de março de 2015.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

MOISES DIERSMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015**

Objeto: Aquisição de um caminhão com caçamba conforme Contrato de Repasse 1.017.780-96/2014/MAPA/CAIXA e um caminhão sem carroceria conforme Contrato de Repasse nº 805957/2014/MAPA/CAIXA conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 11/03/2015, no Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal, a Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte-SC, 20 de fevereiro de 2015.
 GENÉSIO BRESSIANI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo Licitatório nº 8/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, COM ÁREA DE 164,65 M², DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo Licitatório nº 1/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que o processo que se realizará no dia 18 de março de 2015, às 09:00 horas, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando etapa final da construção de 02 unidades básicas de saúde, sendo uma na localidade de serrinha com área de 398m², e outra na localidade de rio branco com área total de 398m², de acordo com projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com fornecimento de materiais e mão de obra. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito

GISELI KEMPINSKI
 Gestora do FMS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 33
Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do processo que se realizará no dia 18 de março de 2015, às 09:00 horas, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Irineópolis

PREFEITURA

CONVITE AUDIENCIA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Irineópolis convida a todos para participarem da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2014. A realizar-se no dia 24/02/2015 às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

DECRETO 2768/ 2015

Decreto nº 2.768/2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 292.300,00 (Duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais), conforme discriminação seguinte:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
02 – PODER EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (85)	
Aplicações Diretas	R\$ 184.000,00
TOTAL	R\$ 184.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 255 - Recursos Transferências da União.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
02 – PODER EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (84)	
Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 4º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
02 – PODER EXECUTIVO	
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2.014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (81)	
Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 30
Comissão Especial de Licitação
R\$ 40.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
- PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, COM ÁREA DE 164,65 M², DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do processo que se realizará no dia 18 de março de 2015, às 09:00 horas, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a ETAPA FINAL DA CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SENDO UMA NA LOCALIDADE DE SERRINHA COM AREA DE 398M², E OUTRA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO COM AREA TOTAL DE 398M², DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

- SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2015.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

PORTARIA N º 053/2015

PORTARIA Nº. 053/2015.
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º -Exonerar a pedido, em data de 01/02/2015, o servidor CARLOS EMERSON GARCIA do cargo efetivo de Motorista Socorrista, para o qual foi admitido através da Portaria nº 122/2014 de 05/03/2014.

2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 18 de Fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 054/2015

PORTARIA N º 054/2015.
HOMOLOGA RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N º 004/2015/SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 I e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Artigo I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1º -HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública da Secretaria Municipal da Educação Edital nº 004/2015/SME, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 054/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

SC, conforme o Edital Nº 03/2015/SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final da Chamada Pública das vagas remanescentes do Edital nº 04/2014 e 02/2015 para a contratação temporária de professores para atuar no ano de 2015.

Estado de Santa Catarina

Fl. nº

53

1. DO RESULTADO FINAL

NOME	FORMAÇÃO	CARGO DE INSCRIÇÃO
1º - Wilson de Jesus Almeida	Geografia	Geografia e História
2º - Andréa Calza Martins	Cursando Pedagogia	Geografia e História
1º - Mariane Juraszek	Magistério	Inglês
1º - Andréa Aparecida Kopecki	Artes	Artes
2º - Heloise Cristiane Barbosa	Pedagogia e Magistério	Artes
3º - Alecsandra de Cácia Bendlin	Educação Física	Artes
4º - Kellin Cristiane Michahouski Boesing	Educação Física	Artes
5º - Michelle Maria Ferraz Guimarães Jung	Pedagogia	Artes
6º - Gislaine Aparecida Koderer Kracinski	Cursando Pedagogia e Magistério	Artes

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 03 (três) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 12 de fevereiro de 2015.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA N º 055/2015

PORTARIA Nº. 055/2015.
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º -Exonerar a pedido, em data de 01/02/2015, o servidor ISAC JOSÉ DE SOUZA NETO do cargo efetivo de Médico para ESF, para o qual foi admitido através da Portaria nº 410/2014 de 22/08/2014.

Art 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 19 de Fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA